



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2014

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na RUA CURITIBA, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.105.207/0001-38 neste ato representada pelo Senhor(a) **Jeferson Fernando Ferrari**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 066.227.019-38, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2014**, entre eles celebrado em data de 23/10/14, referente ao Pregão: 113/2014 tendo como objeto **contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo o centro da cidade, bairros e comunidades rurais, campos de futebol, ginásios de esportes e quadras esportivas do Município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 87/2014, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato prorrogando a vigência e o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de outubro de 2016 a 22 de outubro de 2017. A relação detalhada dos serviços encontra-se no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve acréscimo no valor contratual de **R\$ 66.241,36** (Sessenta e seis mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), referente o período aditivado, conforme anexo I do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

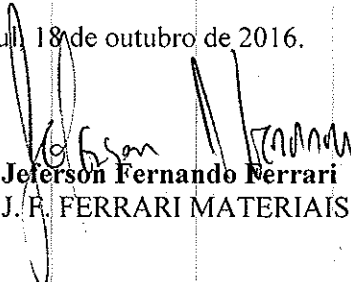
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 22 de outubro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 18 de outubro de 2016.


JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL


Jeferson Fernando Ferrari
J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

ANEXO I

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2014 – PREGÃO Nº 113/2014

Lote nº. 01 - Serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo o centro da cidade, bairros e Comunidades rurais; Serviços de instalação de luminárias.

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Serviços	R\$ Unit.	R\$ Total
1	12	SER	Serviços de manutenção da iluminação pública, compreendendo o centro da cidade, bairros inclusive nas comunidades rurais.	3.900,03	46.800,36
2	50,00	SER	Serviço de instalação de Luminárias novas.	66,92	3.346,00
TOTAL					50.146,36


Lote n.º 02 - Serviços de manutenção da iluminação dos campos de futebol, ginásios de esportes e quadras esportivas.

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Serviços	R\$ Unit. Antigo	R\$ Total
1	300	SER	Serviços de manutenção da iluminação dos campos de futebol, ginásios de esportes e quadras esportivas. Obs.: O pagamento será efetuado por ponto reparado, por exemplo, uma lâmpada com defeito será considerado um ponto.	53,65	16.095,00
TOTAL					16.095,00

TOTAL DO CONTRATO R\$	66.241,36
------------------------------	------------------

Céu Azul, 18 de outubro de 2016.


JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL


Jeferson Fernando Ferrari
J. F. FERRARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME